

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, com Inscrição Estadual nº 20.097.895-0 e sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/ RN, CEP: 59.607-240, neste ato representada por Jorge Luiz Batista Pereira, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 742.914 (SSP/RN) e CPF nº 422.891.494-20, residente na Rua Professor Coutinho, nº 209, Ap. 1102, centro, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 15 DE Outubro de 2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 361.047,00(trezentos e sessenta e um mil e quarenta e sete reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada, sendo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
904060	GLICLAZIDA 30MG	10000	COMP	0.35	3.500.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

	MARCA : PHARLAB				
904260	GLIMEPIRIDA 2MG MARCA : SANDOZ	3000	COMP	0.19	570.00
905937	DEXAMETASONA 4MG MARCA : TEUTO	600	COMP	0.21	126.00
906224	INDAPAMIDA 1.5MG MARCA : PHARLAB	5000	COMP	0.29	1,450.00
908076	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML MARCA : PHARLAB	300	AMP	5.90	1,770.00
908079	ACICLOVIR 200 MG MARCA : PHARLAB	2000	COMP	0.34	680.00
908080	ACICLOVIR 50 MG/G MARCA : PRATI	100	BISN	3.25	325.00
908081	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG MARCA : IMEC	30000	COMP	0.03	900.00
908084	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL MARCA : TEUTO	100	FRC	2.79	279.00
908087	ALBENDAZOL 400 MG MARCA : PRATI	500	COMP	0.44	220.00
908089	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG MARCA : DELTA	3000	COMP	0.48	1,440.00
908092	AMOXICILINA+CLAV. POTA (50 MG+12.5 MG)/ML SUSP. ORAL MARCA : EMS	500	FRC	10.90	5,450.00
908093	AMOXICILINA+CLAV. POTA 500 MG/125 MG MARCA : GLAXO	6000	COMP	1.69	10,140.00
908094	AMOXICILINA 250MG/5ML MARCA : PRATI	1000	FRC	4.69	4,690.00
908095	AMOXICILINA 500MG MARCA : PRATI	10000	CAPS	0.19	1,900.00
908096	ATENOLOL 100 MG MARCA : PRATI	1000	COMP	0.07	70.00
908097	ATENOLOL 50 MG MARCA : PRATI	10000	COMP	0.04	400.00
908099	AZITROMICINA 500 MG MARCA : PHARLAB	3000	COMP	0.59	1,770.00
908100	BENZILP. PROCAÍNA+BENZILP POTÁSSICA 300UI+100UI MARCA : BLAU	50	AMP	4.99	249.50
908101	BENZOL. METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL MARCA : EMS	200	FRC	4.40	880.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

908102	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG MARCA : EMS.	5000	COMP	0.05	250.00
908105	BROM. DE IP RATROPIO 0,25 MG/ML MARCA : HIPOLABOR	50	FRC	0.84	42.00
908108	CAPTOPRIL 25MG MARCA : BRASTERÁPICA	20000	COMP	0.02	400.00
908109	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML MARCA : UNIÃO QUÍMICA	1000	FRC	14.90	14,900.00
908110	CARBAMAZEPINA 200MG MARCA : TEUTO	10000	COMP	0.10	1,000.00
908113	CARBONATO DE LÍCIO 300MG MARCA : HIPOLABOR	7000	COMP	0.29	2,030.00
908114	CARVEDILOL 12,5MG MARCA : NOVA QUÍMICA	10000	COMP	0.14	1,400.00
908115	CARVEDILOL 25MG MARCA : NOVA QUÍMICA	30000	COMP	0.20	6,000.00
908116	CARVEDILOL 3,25 MG MARCA : NOVA QUÍMICA	8000	COMP	0.10	800.00
908117	CARVEDILOL 6,25MG MARCA : NOVA QUÍMICA	20000	COMP	0.13	2,600.00
908118	CEFALEXINA 500 MG MARCA : TEUTO	20000	CAPS	0.39	7,800.00
908119	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL MARCA : TEUTO	300	FRC	5.99	1,797.00
908121	CETOCONAZOL 2% XAMPU MARCA : MEDQUÍMICA	150	AMP	6.90	1,035.00
908127	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG MARCA : GEOLAB	8000	COMP	0.39	3,120.00
908129	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG MARCA : TEUTO	30000	COMP	0.04	1,200.00
908130	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG MARCA : CRISTÁLIA	3000	COMP	0.29	870.00
908131	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG MARCA : CRISTÁLIA	10000	COMP	0.21	2,100.00
908132	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG MARCA : PRATI	5000	COMP	0.26	1,300.00
908134	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG MARCA : CRISTÁLIA	3000	COMP	0.25	750.00
908135	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG MARCA : CRISTÁLIA	3000	COMP	0.25	750.00
908136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG MARCA : TEUTO	10000	COMP	0.07	700.00
908138	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG MARCA : PRATI	20000	COMP	0.07	1,400.00
908139	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	50000	COMP	0.07	3,500.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

	MARCA: PRATI				
908142	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML MARCA: ISOFARMA	200	AMP	0,37	74,00
908145	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMP 2ML MARCA: SANVAL	50	AMP	2,20	110,00
908146	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG MARCA: PRATI	10000	CILIN	0,03	300,00
908147	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG MARCA: GEOLAB	15000	CAPS	0,14	2,100,00
908148	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML MARCA: FARMACE	200	FRC	0,44	88,00
908150	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR MARCA: FARMACE	300	FRC	1,49	447,00
908151	DEXAMETASONA 4MG MARCA: FARMACE	600	AMP	0,69	414,00
908152	DEXAMETASONA CREME MARCA: PRATI	500	BISN	1,20	600,00
908154	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL. INJ. MARCA: TEUTO	100	AMP	0,69	69,00
908155	DIAZEPAM 5MG MARCA: SANTISA	10000	COMP	0,08	800,00
908159	DIPIRONA SODICA 500 MG MARCA: PRATI	30000	COMP	0,09	2,700,00
908160	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS MARCA: FARMACE	4000	FRC	0,75	3,000,00
908161	DIPIRONA SODICA INJ 500MG AMP 2ML MARCA: FARMACE	300	AMP	0,49	147,00
908163	ENANATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML MARCA: MABRA	50	FRC	10,49	524,50
908165	ESPIRONOLACTONA 25 MG MARCA: EMS	10000	COMP	0,14	1,400,00
908168	ESTRIOL 1MG/G MARCA: SANVAL	2000	BISN	16,90	33,800,00
908171	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG MARCA: NEOQUÍMICA	3000	COMP	0,07	210,00
908173	FENOBARBITAL 100MG MARCA: CRISTÁLIA	4000	COMP	0,12	480,00
908174	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS 20ML MARCA: CRISTÁLIA	100	FRC	4,09	409,00
908177	POSFATO DISSÓLDO DE DEXAMETASONA 4 MG INJ AMP	200	AMP	0,69	138,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

	MARCA: FARMACE				
908179	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP 2ML	200	AMP	0.44	88.00
	MARCA: FARMACE				
908184	GLICOSE A 50% DE 10 ML	400	AMP	0.25	100.00
	MARCA: FARMACE				
908186	HALOPERIDOL 1MG	100	AMP	1.98	198.00
	MARCA: CRISTÁLIA				
908188	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML	200	COMP	4.90	980.00
	MARCA: CRISTÁLIA				
908189	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	80000	COMP	0.02	1.600.00
	MARCA: TEUTO				
908190	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL	500	FRC	2.09	1.045.00
	MARCA: SOBRAL				
908192	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS	500	FRC	1.29	645.00
	MARCA: NATULAB				
908193	IBUPROFENO 600 MG	5000	COMP	0.17	850.00
	MARCA: VITAMEDIC				
908195	ITRACONAZOL 100 MG	400	COMP	0.93	372.00
	MARCA: PRATI				
908200	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	5000	COMP	0.25	1.250.00
	MARCA: MERCK				
908201	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	5000	COMP	0.14	700.00
	MARCA: MERCK				
908205	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	60000	COMP	0.04	2.400.00
	MARCA: PRATI				
908207	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 5 MG/2 ML	800	FRC	1.09	872.00
	MARCA: FARMACE				
908208	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	20000	COMP	0.04	800.00
	MARCA: HIPOLABOR				
908209	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	30000	COMP	0.06	1.800.00
	MARCA: SANVAL				
908212	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	7000	COMP	0.34	2.380.00
	MARCA: SANDOZ				
908213	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	7000	COMP	0.59	4.130.00
	MARCA: SANDOZ				
908215	METRONIDAZOL 250MG	5000	COMP	0.13	650.00
	MARCA: PRATI				
908216	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	500	BISN	5.64	2.820.00
	MARCA: TEUTO				
908217	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	15000	COMP	0.22	3.300.00
	MARCA: BIOSINTÉTICA				
908219	NIFEDIPINO 10MG	3000	COMP	0.07	210.00
	MARCA: GEOLAB				
908220	NIMESULIDA 100MG	10000	COMP	0.08	800.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

	MARCA: VITAMEDIC				
908222	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML MARCA: PRATI	1000	COMP	4,59	4.590,00
908223	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME MARCA: HIPOLABOR	1000	BISN	2,39	2.390,00
908228	ÓLEO MINERAL 100ML MARCA: IMEC	500	FRC	2,39	1.195,00
908229	OMEPRAZOL 20MG MARCA: GEOLAB	30000	COMP	0,07	2.100,00
908230	PARACETAMOL 200MG/ML GTS MARCA: FARMACE	2000	FRC	0,64	1.280,00
908231	PARACETAMOL 500MG MARCA: HIPOLABOR	20000	COMP	0,05	1.000,00
908233	PENIC. G. BENZATINA 600UI INJ AMP MARCA: TEUTO	150	AMP	7,39	1.108,50
908234	PENIC. G. PROCAÍNA + PENIC. POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI MARCA: BLAU	200	AMP	4,99	998,00
908235	PENIC. G. BENZATINA 1200UI INJ AMP MARCA: TEUTO	300	FRC	8,79	2.637,00
908238	PREDNISONA 20MG MARCA: EMS	5000	COMP	0,24	1.200,00
908239	PREDNISONA 5MG MARCA: VITAMEDIC	5000	COMP	0,09	450,00
908241	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SUSPENSÃO MARCA: NATULAB	2000	FRC	0,53	1.060,00
908243	SINVASTATINA 20MG MARCA: SANVAL	30000	COMP	0,07	2.100,00
908244	SINVASTATINA 40MG MARCA: SANVAL	20000	AMP	0,13	2.600,00
908245	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML COM 24 UNIDADES MARCA: FARMACE	200	AMP	2,83	566,00
908246	SORO GLICOSADO 5% DE 500ML COM 24 UNIDADES MARCA: FARMACE	200	AMP	2,89	578,00
908247	SUCCIN. SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/SOL INJ MARCA: TEUTO	100	AMP	4,69	469,00
908248	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG MARCA: ACCORD	10000	COMP	1,89	18.900,00
908250	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50 MG MARCA: ACCORD	40000	COMP	1,29	51.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

908251	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓP/SOL.INJ MARCA: TEUTO	100	AMP	1.93	193.00
908253	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G MARCA: PRATI	1000	COMP	4.73	4,730.00
908254	SULFAM.+TRIMETROPIMA (40+8MG)/ML.60ML. SUSP. ORAL MARCA: TEUTO	3000	FRC	1.26	3,780.00
908255	SULFAMET.+TRIMETOP 400/80MG CPD MARCA: TEUTO	7000	COMP	0.10	700.00
908258	SULFATO DE SALBUTAMOL 100?G/DOSE AEROSOL MARCA: TEUTO	300	FRC	7.40	2,220.00
908596	ACEBROFILINA 10 MG/ML MARCA: GEOLAB	200	FRC	4.99	998.00
908597	ACEBROFILINA 5 MG/ML MARCA: PRATI	200	FRC	3.39	678.00
908600	ÁCIDO TRENEXÂMICO 5ML MARCA: HIPOLABOR	50	AMP	5.07	253.50
908607	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML MARCA: FARMACE	100	AMP	0.89	89.00
908614	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG/12.5 MG MARCA: SANDOZ	8000	COMP	0.22	1,760.00
908615	ATENOLOL 25 MG MARCA: VITAMEDIC	8000	COMP	0.04	320.00
908616	ATORVASTATINA 10 MG MARCA: NOVA QUÍMICA	5000	COMP	0.29	1,450.00
908617	ATORVASTATINA 20 MG MARCA: NOVA QUÍMICA	5000	COMP	0.49	2,450.00
908619	BROM. DE FENOTEROL 5 MG/ML MARCA: HIPOLABOR	50	FRC	3.89	194.50
908621	BROM. DE N-BUTILESCOP + DIPIRONA 6 MG/300 ML MARCA: FARMACE	300	FRC	5.90	1,770.00
908623	BROMAZEPAM 3 MG MARCA: TEUTO	8000	COMP	0.07	560.00
908624	BROMAZEPAM 6 MG MARCA: TEUTO	8000	COMP	0.14	1,120.00
908625	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ 5 ML MARCA: FARMACE	100	AMP	1.47	147.00
908630	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME MARCA: SOBRAL	300	BISN	1.79	537.00
908633	CILOSTAZOL 100 MG MARCA: EUROFARMA	3000	COMP	0.69	2,070.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

908634	CILOSTAZOL 50 MG MARCA: EUROFARMA	4000	COMP	0.29	1,160.00
908637	CIPROFIBRATO 100 MG MARCA: GEOLAB	5000	COMP	0.64	3,200.00
908638	CITALOPRAM 20 MG MARCA: CRISTÁLIA	5000	COMP	0.26	1,300.00
908640	CLONAZEPAM 2 MG MARCA: CRISTÁLIA	20000	COMP	0.09	1,800.00
908641	CLOPIDOGREL 75 MG MARCA: NOVA QUÍMICA	6000	COMP	0.33	1,980.00
908650	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG MARCA: GEOLAB	10000	COMP	0.20	2,000.00
908652	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/5 ML MARCA: FARMACE	300	FRC	1.79	537.00
908653	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG/ML MARCA: FARMACE	300	FRC	1.79	537.00
908662	COMPLEXO B MARCA: NATULAB	10000	COMP	0.05	500.00
908663	COMPLEXO B 100 ML MARCA: MEDQUÍMICA	300	FRC	2.59	777.00
908664	COMPLEXO B INJ AMP DE 2 ML MARCA: HYPOFARMA	50	AMP	0.78	39.00
908665	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG MARCA: GEOLAB	1000	COMP	0.07	70.00
908666	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG MARCA: VITAMED	1000	COMP	0.03	30.00
908667	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG AMP MARCA: FARMACE	100	AMP	0.59	59.00
908686	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG MARCA: GEOLAB	20000	COMP	0.49	9,800.00
908689	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS MARCA: NATULAB	300	FRC	1.29	387.00
908692	LAMOTRIGINA 50 MG MARCA: CRISTÁLIA	300	COMP	0.38	114.00
908693	LEVOFLOXACINO 500 MG MARCA: GEOLAB	1000	COMP	1.29	1,290.00
908694	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG MARCA: CRISTÁLIA	3000	COMP	1.02	3,060.00
908695	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG MARCA: CRISTÁLIA	3000	COMP	0.44	1,320.00
908696	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG GTS 20 ML MARCA: CRISTÁLIA	100	FRC	11.30	1,130.00
908701	LORAZEPAM 2 MG	3000	COMP	0.10	300.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

	MARCA: TEUTO				
908705	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA DE 100/25 MG MARCA: PHARLAB	7000	COMP	0.38	2,660.00
908706	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA DE 50/12,5 MG MARCA: PHARLAB	10000	COMP	0.24	2,400.00
908707	LOSARTANA 100 MG MARCA: PRATI	5000	COMP	0.29	1,450.00
908714	NIFEDIPINO 20 MG MARCA: GEOLAB	5000	COMP	0.07	350.00
908716	NISTATINA CREME VAGINAL MARCA: GREENPHARMA	200	BISN	4.19	838.00
908724	OMEPRAZOL INJ 40MG AP+DIL. C/25 MARCA: BLAU	300	AMP	5.25	1,575.00
908727	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP MARCA: UNIÃO QUÍMICA	100	FRC	33.90	3,390.00
908730	PANTOPRAZOL 40 MG MARCA: PHARLAB	4000	COMP	0.24	960.00
908731	PARACETAMOL 750 MG MARCA: PRATI	10000	COMP	0.10	1,000.00
908734	POLIVITAMINICO SUSP 100 ML MARCA: MEDQUÍMICA	300	FRC	2.59	777.00
908743	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 10 MG MARCA: NOVA QUÍMICA	5000	COMP	0.49	2,450.00
908745	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO MARCA: PHARLAB	500	COMP	0.49	245.00
908749	TENOXICAM 20 MG INJ MARCA: UNIÃO QUÍMICA	30	AMP	4.90	147.00
908764	VITAMINA C 500 MG MARCA: NATULAB	5000	COMP	0.13	650.00
908765	VITAMINA C 500 MG INJ. AMP 5 ML MARCA: FARMACE	50	AMP	0.59	29.50
908766	VITAMINA C GOTAS 20 ML MARCA: NATULAB	300	FRC	1.39	417.00
909181	CARBAMAZEPINA 400MG MARCA: CRISTÁLIA	3000	COMP	0.47	1,410.00
909182	HALOPERIDOL 5MG MARCA: CRISTÁLIA	5000	COMP	0.16	800.00
909686	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML MARCA: UNIÃO QUÍMICA	300	AMP	14.90	4,470.00
909691	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL MARCA: CRISTÁLIA	50	AMP	2.12	106.00
909692	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	5000	COMP	0.66	3,300.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

	MARCA:NOVA QUÍMICA				
909697	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE MARCA:FARMACE	50	FRC	1,24	62,00
909698	ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG MARCA:EMS	10000	COMP	0,18	1,800,00
909699	PROPATILNITRATO 10MG MARCA:DAIICHI	10000	COMP	0,42	4,200,00
909701	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE MARCA:MW	50	FRC	7,90	395,00
909702	CICLOBENZAPRINA 10MG MARCA:GEOLAB	2000	COMP	0,24	480,00
909703	OMEPRAL 20MG MARCA:GEOLAB	30000	CAPS	0,07	2,100,00
Total				R\$ 361,047,00	

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado por transferência bancária e conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à Secretaria Municipal da Fazenda**, atestados pela **Secretaria Municipal de Saúde** através do **Gestor do Contrato**, a **Srª Mirelly Mártir Lins Silva**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 - O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 045/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra **enviada pelo e-mail: ordemdecomprapmtb@gmail.com**, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, nas quantidades, locais, e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de matéria prima, mão de obra, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as outras decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1809240001

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 045/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

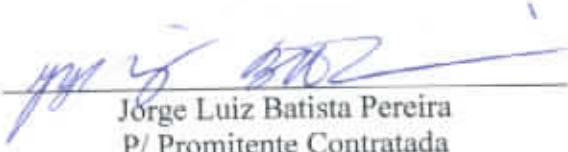
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de Outubro de 2018.



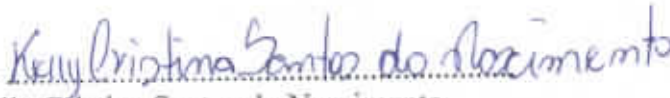
Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante



Jorge Luiz Batista Pereira
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 - 
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97